



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE IDIOMAS - PROEXT- CORIN-ISF
isf.ufrj@gmail.com

Edital nº 01/2022/PROEXT-NUCLI

A Pró-Reitoria de Extensão (Proext) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), em parceria com a Coordenadoria de Relações Internacionais (Corin) e o Núcleo Gestor da Rede Andifes-Programa Idiomas sem Fronteiras UFRRJ (Nucli), torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **01 vaga de BOLSISTA de Tutor de Disciplina - Espanhol** e formação de cadastro de reserva para atendimento às atividades realizadas no Programa de idiomas.

A base legal são as diretrizes estabelecidas neste edital, na Deliberação nº 13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ e na Deliberação nº 40, de 12 de dezembro de 2018 que versa sobre as Políticas Linguísticas da UFRRJ no fomento da internacionalização.

Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados ao Departamento de Arte e Cultura DAC/PROEXT.

1. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

1.1 Das Vagas:

a) **Tutor de disciplina: 01 vaga.**

Disciplina	Número de vagas
Espanhol	01

1.2 Carga Horária: 08 horas semanais

- a) Disponibilidade: Os(as) bolsistas terão a carga horária semanal de 08 (oito) horas sendo distribuídas entre aulas, planejamento, reuniões pedagógicas e elaboração de material didático.

1.3 Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.4 Vigência da bolsa: março 2022 a março 2023.

Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou a vigência da bolsa. Ou, numa situação orçamentária regular, a bolsa poderá ser estendida por mais um ano e findar em março de 2024. Em ambos os casos, os bolsistas serão avisados imediatamente.

2. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher os seguintes critérios:

- a) Ser estudante regular e ativo, dos cursos de graduação em licenciatura em Letras da UFRRJ (Campi Nova Iguaçu e Seropédica);
- b) Estar cursando do **5º período** em diante no ato da inscrição;
- c) Apresentar carga horária disponível de **08** horas, atendendo às demandas da coordenação pedagógica dos cursos;
- d) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) **Prazo:** 17 a 20 março de 2022
- b) **Documentação:** O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida para o e-mail isf.ufrrj@gmail.com. Na mensagem, deve constar do campo “Assunto” o seguinte título: *Programa de*

idiomas UFRRJ – Tutor de Espanhol. SUGESTÃO (Tutor de Espanhol - NOME COMPLETO DO CANDIDATO)

c) No corpo da mensagem devem ser indicados: nome completo, telefone para contato, curso de graduação que frequenta e a vaga da disciplina para a qual concorre. No mesmo e-mail, deve ser anexado, em arquivo único, no formato pdf, toda a documentação descrita no item 4 do presente edital, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Breve artigo de opinião, de no máximo (01) uma lauda (Arial 12, 1,5 de espaço entre as linhas, margens 2,5), escrito na língua a que se candidata, justificando a importância de seu ensino à comunidade;
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Curriculum Vitae (não é necessário o Lattes);
- f) Comprovação das informações contidas no Curriculum Vitae que sejam contemplados no item 61.1;
- g) Cópia da grade de horário do período;
- h) Cópia do histórico escolar atualizado;
- i) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Elaborar material didático-pedagógico, realizar as aulas e organizar atividades didáticas sob a orientação da coordenação pedagógica e em horários pré-estabelecidos;
- b) participar das reuniões de planejamento programada pelos coordenadores pedagógicos do projeto;
- c) participar da organização e da realização das atividades interdisciplinares (aulas especiais, trabalhos de campo, oficinas, etc.)

- e contribuir com a atualização do conteúdo das mídias sociais do projeto;
- d) elaborar relatório parcial e final das atividades pedagógicas realizadas na disciplina;
- e) ter assiduidade e pontualidade com todas as atividades do projeto.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas as etapas do processo de seleção serão eliminatórias. A seleção se dará em três etapas.

- a) Análise de currículo;
- b) artigo de opinião;
- c) prova didática virtual;

6.1 Itens avaliados na seleção

6.1.1 Currículo:

Itens de avaliação	Pontuação
Média do desempenho acadêmico no Curso de Graduação (Coeficiente de Rendimento)	De 0,0 a 4,9 = 0,0 De 5,0 a 6,9 = 2,0 De 7,0 a 8,9, = 3,0 De 9,0 a 10,0 = 5,0
Participação em eventos como ouvinte	0,5 cada (Máximo 5 pontos)
Apresentação de trabalhos em eventos	1,0 cada (Máximo 5 pontos)
Participação em projetos de iniciação científica e à docência, monitoria e/ou extensão (por semestre de atividade)	1,5 por semestre (Máximo 5 pontos)
Total de pontos	Máximo de 20 pontos

6.1.2 Artigo de opinião:

Itens de avaliação	Pontuação
Domínio da modalidade escrita formal e do gênero proposto	10 pontos
Seleção de informações pertinentes para defesa de argumentos	10 pontos
Progressão textual	10 pontos
Total de pontos	Máximo de 30 pontos

6.1.3 Prova didática:

Itens de Avaliação	Subitem de Avaliação	Pontuação do subitem	Pontuação Máxima
Uso adequado do tempo	Excelente – 16 a 20 min	10	10,0
	Bom – 10 a 15 min	8	
	Regular – > 10 min	6	
	Insatisfatório - < 10 min	0	
Planejamento	Plano de aula	5	20,0
	Seleção e organização do conteúdo	5	
	Articulação entre o público alvo e as atividades propostas	5	
	Sistematização do conteúdo	5	
Desenvolvimento da aula	Cumprimento do plano de aula	5	20,0
	Exposição objetiva	5	
	Capacidade de síntese	5	
	Domínio dos conteúdos abordados	5	
Total de pontos			Máximo de 50 pontos

- a) A Prova Didática terá duração entre 13/15 minutos, devendo o candidato ministrar uma aula virtual para Banca Examinadora sobre um tema descrito no item “e” deste edital.
- b) Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará os itens descritos neste Edital, levando também em consideração para a nota final os seguintes critérios:
- uso adequado do tempo;
 - planejamento;
 - desenvolvimento da aula;
- c) Quanto maior a atenção aos critérios, melhor pontuará o candidato. Para ser apto o candidato deve alcançar o mínimo de 60 pontos assim como não poderá zerar nenhuma etapa do processo seletivo.
- d) Caso exista uma fuga ao tema proposto o candidato será desclassificado do certame.
- e) Os candidatos devem preparar uma aula entre uma das opções a seguir:

OPÇÃO A	OPÇÃO B
Linguístico: verbos no presente Tipologia: Descrição Eixo: Mundo do Trabalho	Linguístico: referência pronominal Tipologia: Argumentativo Eixo: Cultura e Diversidade

6.2 Calendário:

Etapas	Datas	Divulgação
Inscrições	17 a 20 março	Via e-mail: isf.ufrj@gmail.com .
Homologação das inscrições e divulgação da lista dos candidatos com o dia, horário e link para a realização da prova didática .	21 de março	Via sítio oficial da Universidade e e-mail
Realização das provas didáticas	23 a 31 de março	XXXXXX
Resultado	01 de abril	Via sítio oficial da universidade e e-mail
Envio do Termo de Compromisso assinado para o email: isf.ufrj@gmail.com .	01 a 03 de abril	Via e-mail

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A comunicação das inscrições homologadas, bem como a divulgação dos temas das aulas e das datas de realização das provas didáticas, ocorrerá através das páginas da PROEXT (<http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao>).

7.2 Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo aos dados pessoais prestados no ato da inscrição.

7.3 O simples envio da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

7.4 Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Programa de Idiomas para análise.

7.5 Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

Seropédica, ____ de _____ de 20____.

Equipe do Núcleo Gestor do Programa de Idiomas sem Fronteiras- Rede

Andifes- UFRRJ

CORIN

PROEXT

